



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTOGRAFO DE LEI Nº 045, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 038 de 29/07/2021, do Executivo Municipal, que “ALTERA A LEI Nº. 2.784 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 02 de Agosto de 2021, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a aditar o Convênio firmado com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TABAPUÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sem fins lucrativos, Entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.981.476/0001-07, conforme autorização constante na Lei nº. 2.784 de 15 de janeiro de 2021 e alterações posteriores, a fim de renovar sua vigência e manter a Prestação de Serviços visto a permanência da pandemia de COVID19 (coronavírus), tudo na forma do Plano de trabalho anexo, parte integrante da presente Lei autorizativa.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei serão suportadas por dotação própria e por meio de recursos federais destinados à medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 03 de Agosto de 2021.

Fabrício Montes de Mattos
Presidente

Lincoln José Franco
Vice-Presidente

Bianca C. Carlos
Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gustavo Antoniëtti
Responsável pelos Serviços de Secretaria